



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.339, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

### **AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2021 a novembro/2022 percentuais de 5,90%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2023. Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 2339 em 04/01/2023  
Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
Publicado nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.